



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel – PR

TERMO ADITIVO Nº 001-2022-003 AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 294/2020 - HUOP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES CELEBRADO ENTRE A UNIOESTE/HUOP E STELMACH & BROCCO LTDA

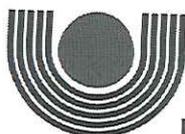
A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, nº. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Diretor geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF nº. 315.165.618-80 e RG nº.12.681.547-6, portaria 0109/2020; residente e domiciliado em Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, **STELMACH & BROCCO LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o Nº 37.184.285/0001-78 situado na Avenida Toledo 1144, Apto 48, Bairro Cancelli, CEP 85811-360, Cascavel - Pr, neste ato representada pelo responsável técnico Monica Celis Stelmach, inscrito no CPF 073.007.489-70 e RG nº 10.421.566-1, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **294/2020**, pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia **01 de julho de 2022**, podendo sofrer novas prorrogações, até o limite de 60 (sessenta) meses, tudo em conformidade com a lei, em harmonia com o contido nos artigos 103 a 106 da Lei 15.608/2007 a qual estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas regem conforme contrato original Nº 294/2020, assinado em 01 de julho de 2020.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel – PR

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Cascavel - Paraná, 30 de junho de 2022.

Monica Celis Stelmach

Representante Legal da Empresa

CPF: 073.007.489-70

Rafael Muniz de Oliveira

Diretor Geral

Portaria 0109/2020 e 0167/2020

Testemunhas:

